



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Requerimento n.º 036/2018

Autoria: Vereador Amauri Pereira Santos.

Súmula: *Requer informações e documentos a respeito da contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para a Administração Pública Municipal.*

Senhor Presidente.

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 17, XVII, LOM)

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VI e art. 197, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em *infração político-administrativa* do Prefeito, sujeita ao julgamento pela Câmara Municipal, com possibilidade de cassação do mandato, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei n.º 201/67.¹

¹ Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: (...)

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Nesses termos, o Vereador que o presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações:

1. Quais empresas atualmente mantém contrato com a Administração Pública Municipal para o fornecimento de medicamentos para o Município de Xamborê?
2. Como essas empresas foram contratadas pela Administração Pública municipal, se por licitação ou por processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação?
3. Qual é o critério atualmente utilizado pela Administração Pública Municipal para definir a quantidade e o tipo de medicamento a ser comprado?
4. Fornecer cópia do ato/contrato, além de eventuais aditivos contratuais, bem como, cópia integral de processo de licitação ou dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação das mesmas.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 23 de abril de 2018.


Amauri Pereira Santos
Vereador